

LEI Nº 1.481, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Projeto de Lei nº 875/2024

Autoria do Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.335.097,65 (Um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)”.

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito suplementar por anulações de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 1.335.097,65 (Um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)”**.

02.08.01-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

10.302.2006.2568- REPROGRAMAÇÃO RECURSOS DA SAÚDE

33.50.39 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA FONTE 02 FICHA 345 R\$ 1.010.638,91.

02.08.01-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

10.302.2006.2568- REPROGRAMAÇÃO RECURSOS DA SAÚDE

33.50.39 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA FONTE 05 FICHA 346 R\$ 324.458,74.

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL, R\$ 1.335.097,65

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito Suplementar citado no artigo 1º desta Lei será utilizado à anulação parcial de dotações orçamentárias nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.08.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.2006.2462- PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.50.39 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA FONTE 01

FICHA Nº 206 R\$ 1.335.097,65

TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 1.335.097,65.

Artigo 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Lei (PPA), (LDO) e (LOA).

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 21 de novembro de 2024.


FELIPE GEFERSON SEME AMED
PREFEITO MUNICIPAL